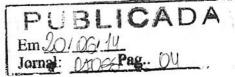


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.236 DE 16 DE JUNHO DE 2014



Denomina Rua Florêncio Ferreira Guimarães a via pública conhecida como Rua B, Bairro Santa Cecília, neste Município.

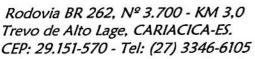
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Florêncio Ferreira Guimarães a via pública conhecida como Rua B, Bairro Santa Cecília, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 16 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR



Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com



Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Junho de 2014.

VALOR- O valor global do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 105.593,80 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente a diferença de 69 (sessenta e nove) dias letivos referentes ao ano letivo de 2014, passando portanto o valor global do presente contrato a ser de R\$ 249.698,28 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assinatura: 04 de junho de 2014.

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000209/2013

Contratada: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA - ME;

Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial Nº 00018/2013; CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR- O valor global do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 63.795,20 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a diferenca de 69 (sessenta e nove) dias letivos referentes ao ano letivo de 2014, passando portanto o valor global do presente contrato a ser de R\$ 100.178,40 (cem mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assinatura: 04 de junho de 2014. Protocolo 64671

## Cariacica

LEI N.º 5.236 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Denomina Rua Florêncio Ferreira Guimarães a via pública conhecida como Rua B, do Bairro Santa Cecília, neste Município.

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a sequinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Florêncio Ferreira Guimarães a via pública conhecida como Rua Bairro Santa Cecília, neste B. Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Cariacica (ES), 16 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

LEI N.º 5.238 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Altera a redação da Lei nº 4.922, de 26 de abril de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

sequinte lei:

Art. 1º O §1º e os incisos I, II, III e IV do § 2º do art. 18 da Lei nº 4.922/2012 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 18. (...)

§1º Para as funções do cargo de gari e do cargo de auxiliar de serviços gerais fica definido o prazo de 180 (cento e oitenta) contados a partir do dia 20/06/2014, para a contratação da empresa prestadora dos serviços relacionados à limpeza e asseio do Município e das Unidades de Saúde no âmbito municipal.

§2º (...) I.Para as funções do cargo de gari, contados a partir do dia 24/06/2014;

II.Para as funções do cargo de auxiliar de serviços gerais, contados a partir do dia 02/05/2014;

III.Para as funções do cargo de agente comunitário de saúde e do cargo de agente de combate às endemias, contados a partir do dia 29/04/2014, devendo nesse período serem adotadas todas as providências para atender o disposto no art. 198, §4º da Constituição Federal de 1988;

IV.Para as funções do cargo de de saúde ambiental, os a partir do dia agente contados 18/05/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário. Cariacica (ES), 16 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 64375

DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 17 DE JUNHO DE 2014 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 51 DE 02 DE

ABRIL DE 2013

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA: Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 51, de 2 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: 3º. O Aluguel Social se materializará meio por transferência pelo Município ao beneficiário do valor correspondente a até um salário mínimo vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para pagamento de despesa de aluquel de imóvel destinado a sua habitação e de seus familiares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica - ES, 17 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica Protocolo 64372

DECRETO MUNICIPAL Nº 099 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado no bairro de Nova Valverde.

**PREFEITO** 0 MUNICIPAL CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do terreno, medindo 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), Lote 45 da Quadra C-01, situado na Rua Espirito Santo, no bairro Nova Valverde, de propriedade do Sr. Alessandro Nascimento de Oliveira, identificado em mapa e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 2012/14205.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação se destina ampliação do arruamento existente na localidade para fins de implantação da nova sistemática de transporte coletivo - BRT.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos da imediata imissão na posse.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas com recursos próprios do Município de Cariacica em forma de contrapartida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal de Cariacica

**EDISON LYRIO** Secretário Municipal de Obras

Protocolo 64374

DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 18 DE JUNHO DE 2014 REVOGA O ART. 2º DO DECRETO

Nº 026 DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica. DECRETA:

Art. 1º Revogar o Art. 2º do Decreto Nº 26 de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo, dia 18 de fevereiro de 2014, página 03. Art. 2º Designar o servidor Fabricio Araújo Dutra, matrícula nº 114479, como Autoridade de Trânsito, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados todos os outros dispositivos do Decreto Nº 026/2014. Cariacica - ES, 18 de junho de

2014. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA

JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica Protocolo 64655

PORTARIA/GP/Nº 276 DE 18 DE JUNHO DE 2014 EXONERA SERVIDORA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora Denize Pereira de Souza, matrícula nº 85548, do cargo de Assistente Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2014. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica - ES, 18 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

Protocolo 64702

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 87-2014 -SEMUS

de Registro de Preços nº. 117/2013 - PMC Processo nº. 9192/2014

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Bio - Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Valor Total: R\$ 4.642,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 10.301.1027.2.2056 2 203 0003 Cariacica, 09/06/2014

Nilson Mesquita Filho Secretário Municipal de Saúde -PMC.

Protocolo 64424

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO No. 96-2014 -SEMUS

Ata de Registro de Preços nº. 053/2014 - PMC

Processo nº. 17475/2014 Objeto: Aquisição medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Comercial Cirúrgica

Rioclarense Ltda. Valor Total: R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00 10.303.1025.2.2059

2.203.0002 Cariacica, 11/06/2014

Nilson Mesquita Filho Secretário Municipal de Saúde -PMC.